

Quadro informativo

Dispensa Eletrônica N° 92/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU

Avisos (1)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (0)

17/09/2025 11:51



Aviso nº 1.

Senhores (as) licitantes e demais interessados, bom dia.

Solicitamos a todos que ao final da etapa de lance (14:00 horas de Brasília), do dia 22 de setembro de 2025, permaneçam conectados e atentos aos chamados tanto do Agente de Contratações quanto ao do sistema.

Reforçamos que conforme o art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, que "Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão".

Também ressaltamos que conforme item 8.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica:

"8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

(...)

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

(...).

Sendo assim, desejamos boa disputa e os aguardamos a partir das 14:00 Horas de Brasília, do dia 22/09/2025, para darmos prosseguimento a Seleção da melhor proposta que atenda os anseios dessa administração, obrigado.